

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras

Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. com o número único de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Cascais - Oeiras 500201307, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 8, 2799-554 Linda-a-Velha, desejando levar a efeito a partir de 19 de outubro de 2022 até 16 de novembro de 2022, um concurso publicitário com a atribuição de 1 (um) prémio por sorteio, que denominou de “**Renove a sua sala com a Nestlé e Beliani**” requer a V. Exa. se digne conceder-lhe a necessária autorização, nos termos dos artigos 159.º a 164.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei nº 64/2015 de 29 de abril, e em conformidade com Regulamento (Oeiras) nº 484/2021, para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

I – Parte Geral

1ª

O concurso destina-se a todos os consumidores, maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores com cartão de cidadão/BI português ou visto de residência válido e que, durante o período da promoção, validem ou já tenham o seu número de telemóvel validado no site <https://saboreiaavida.nestle.pt>.

2ª

Os produtos comercializados pela NESTLÉ® não sofrerão aumento de preço em virtude da realização do concurso, o que não prejudica que possam existir alterações de preços motivadas pelas oscilações de mercado, dentro do normal funcionamento do mesmo.

3ª

Relativamente às participações:

- a) Não serão consideradas as participações sobre as quais existam indícios de fraude, nomeadamente através da utilização de informação falsa ou em que não seja possível confirmar a identidade do concorrente.
- b) Da mesma forma serão anuladas as participações realizadas por não residentes em Portugal.
- c) Não são admitidas e serão anuladas todas as participações realizadas por pessoas envolvidas no desenvolvimento e realização do presente concurso.
- d) Considerando que poderá não ser possível identificar concorrentes, a NESTLÉ® poderá ter de anular as correspondentes participações.

4ª

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. contratou a empresa BAR Ogilvy Portugal, SA, para o desenvolvimento do website da promoção, gestão, receção e validação das participações.

5ª

O concurso tem como objetivo premiar 1 (um) concorrente.

6ª

O concurso decorrerá das 00:00:01 horas do dia 19 de outubro de 2022 às 23:59:59 horas do dia 16 de novembro de 2022.

II – Modo de Participação na Promoção

7ª

Para participar os concorrentes devem:

- a) Caso se tratem de concorrentes que ainda não estejam registados no site <https://saboreiaavida.nestle.pt>, deverão proceder ao seu registo e validar o seu número de telemóvel na página do concurso presente em <https://saboreiaavida.nestle.pt/passatempos/>. Ao procederem à validação, recebem uma SMS com um código único, o qual deverão inserir na janela digital que aparece no site.

- b) No caso de concorrentes que já estejam registados no site, mas que nunca tenham validado o seu número de telemóvel, deverão fazer login e realizar o processo de validação do mesmo nos termos previstos na alínea anterior.
- c) Quanto aos concorrentes já registados e com o número de telemóvel já validado, bastará fazerem uma vez login no site, carregar em “Participa Já” e submeter a participação, ficando automaticamente habilitados ao sorteio.
- d) Só é adjudicada uma participação por cada registo e telemóvel validado ou por login feito num registo/telemóvel previamente validado.
- e) Os concorrentes podem, se quiserem, fazer opt-in de comunicação das newsletters da marca Beliani (<https://www.beliani.pt/>)

8ª

A identificação dos concorrentes será feita através dos dados fornecidos.

III – Forma de Apuramento dos Vencedores

9ª

- a) O sorteio realizar-se-á através de um programa de computador (aplicação informática) de extração aleatória devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras.
- b) No sorteio será apurado 1 (um) premiado.
- c) Considerando que os dados fornecidos podem estar incorretos e/ou desatualizados, serão apurados 2 (dois) suplentes.
- d) O premiado efetivo e os suplentes terão de ser pessoas diferentes.
- e) O recurso aos suplentes, se necessário, obedecerá à ordem de extração.
- f) O recurso aos suplentes ocorrerá sempre que se mostre necessário, nomeadamente nos casos em que o vencedor não reúna as condições necessárias para que a sua participação possa ser considerada válida para efeitos de atribuição do respetivo prémio, bem como sempre que seja detetado incumprimento de qualquer das normas decorrentes do presente regulamento, assim como nos casos em que não tenha sido possível contactar com o vencedor e/ou este tenha recusado a aceitação do respetivo prémio.

10ª

O apuramento do vencedor e respetivos suplentes realizar-se-á na BAR Ogilvy Portugal, SA, Edifício Garagem, Avenida 24 de Julho, 62-64, piso 7, 1200-869 Lisboa, pelas

15h30m de dia 21/11/2022, na presença de representantes da Polícia Municipal de Oeiras ou das Forças de Segurança territorialmente competentes para esse fim designadas.

IV – Descrição do Prémio e Reclamação do mesmo

11ª

Sobre o prémio:

- a) Será atribuído 1 (um) prémio, constituídos por:
 - Um voucher/vale de compra Beliani, enviado em forma de código, válido para aquisição de produtos da loja <https://www.beliani.pt> , numa única compra, no prazo de um ano a contar da data do sorteio, não podendo acumular com outros vales de desconto, no valor líquido de 1.000€ (mil euros).
- b) A importância atrás indicada constitui o valor líquido do prémio, depois de pago o Imposto do Selo sobre o prémio, nos termos da verba 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Código do Imposto do Selo.
- c) Valor total líquido do prémio (1) atribuído no concurso: 1.000€ (mil euros), a que corresponde o valor ilíquido de 1.818,18€ (mil oitocentos e dezoito euros e dezoito cêntimos) e correspondente Imposto do Selo no valor de 818,18€ (oitocentos e dezoito euros e dezoito cêntimos).
- d) O pagamento do Imposto do Selo sobre o prémio atribuído no concurso publicitário é assumido pela NESTLÉ®.

12ª

- a) Após a realização do sorteio, o premiado será contactado por email ou telefonicamente pela NESTLÉ® (ou por terceiros por esta designados), tendo por base os elementos de contacto constante do registo premiado, no prazo de cinco dias úteis a contar da data do sorteio, com o objetivo de confirmar os dados do premiado e a aceitação do prémio por parte deste, sendo que o número mínimo de tentativas de contacto será de cinco.
- b) Terminando o prazo previsto na alínea anterior, não tendo sido o prémio reclamado, ou caso o premiado não cumpra o presente regulamento, serão contactados sequencialmente os suplentes, sendo obedecida a ordem de apuramento dos mesmos, reservando a promotora o direito de excluir os suplentes cujo contacto não seja possível, ou que não atendam o telefone.

- c) O procedimento previsto no recurso a suplentes repetir-se-á as vezes que forem necessárias de forma a se conseguir a confirmação do premiado para atribuição do prémio, até ao prazo máximo de *términus* do processo, ou seja noventa dias a contar da data do sorteio.

V – Publicidade, Publicação do Vencedor e Entrega do Prémio

13ª

A publicidade ao concurso será efetuada em <https://saboreiaavida.nestle.pt>, <https://www.facebook.com/NestleSaboreiaaVida>, <https://www.instagram.com/nestlesaboreiaavida/>, na internet e, eventualmente, em outros suporte e meios que a NESTLÉ® julgue por convenientes, obrigando-se a promotora a expor claramente todas as condições essenciais respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 57/2008 de 26 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 66/2015 de 29 de abril.

14ª

A Requerente obriga-se a publicar o nome e localidade do premiado no site <https://saboreiaavida.nestle.pt>, mal se obtenha a confirmação da identidade do mesmo.

15ª

O prémio será enviado por transportadora pela empresa Felicitas (contratada pela NESTLÉ® para o efeito).

VI – Proteção de Dados Pessoais

16ª

Os dados pessoais solicitados são obrigatórios para a participação na promoção e serão tratados, utilizados e conservados pela Nestlé nos termos do disposto na Política de Privacidade a que o participante tem acesso no ato do registo. O titular tem os direitos de acesso, retificação e eliminação dos dados fornecidos e pode exercê-los contactando para o e-mail faleconnosco@pt.nestle.com ou para o 800 203 591 das 08:30 às 20:30 (segunda a sábado, exceto feriados). Para mais informações como a Nestlé® trata os

seus dados pessoais, por favor consulte a nossa Política de Privacidade em <https://saboreiaavida.nestle.pt>.

Os dados só podem ser eliminados após a conclusão do concurso, na medida em que os mesmos são necessários para apuramento final de participações e para cumprimento de obrigações junto da Câmara Municipal de Oeiras.

VII – Situações de Força Maior

17ª

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente concurso (mesmo após a aprovação deste pela Câmara Municipal de Oeiras), caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

VIII – Disposições Adicionais relativas a Fraude e Exclusão

18ª

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. reserva-se o direito de excluir os participantes que se registem com dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos, tentem viciar as regras ou o espírito do concurso ou efetuem alguma tentativa de fraude informática.

19ª

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. reserva-se ainda o direito de proceder judicialmente contra os prevaricadores, com base na Lei Penal, nomeadamente na Lei do Cibercrime.

20ª

Serão também excluídos do presente concurso, os concorrentes que não se encontrem com plena capacidade para exercício dos seus direitos.

IX – Considerações Finais

21ª

Sobre documentação:

- a) A Requerente compromete-se a entregar na Câmara Municipal de Oeiras, até 8 dias a contar do termo final daquele a que alude a condição 12^a, a declaração do premiado, devidamente assinada, juntamente com a cópia do Cartão de Cidadão (ou Bilhete de Identidade), comprovativa da entrega do prémio.
- b) A Câmara Municipal de Oeiras reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega do prémio, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.

22^a

No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar, perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega ao Estado da importância devida a título do Imposto Selo sobre o valor do prémio.

23^a

No caso do prémio não ser reclamado no prazo devido, ou não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos na condição 21^a, propõe-se que o prémio, em espécie, ou o seu valor em dinheiro, reverta para uma instituição de solidariedade que for designada por S. Exa. o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação. Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento, por parte da entidade organizadora, não for possível atribuir o correspondente prémio, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.

24^a

A NESTLÉ® compromete-se, com a antecedência de cinco dias úteis, a proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pela Polícia Municipal, nos termos do artigo 12º do Regulamento nº 484/2021 do Município de Oeiras, ou, se assim for determinado, pela Polícia de Segurança Pública ou por outras Forças Policiais, nos termos da Portaria nº 298/20216, de 29 de novembro, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização dessa atividade.

25^a

O premiado não poderá renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada ou não, para efeitos publicitários, salvo se renunciar ao seu prémio.

26ª

A participação no presente concurso implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente regulamento, publicado em <https://saboreiaavida.nestle.pt>.

27ª

Os casos omissos ou situações não previstas no presente Regulamento serão julgados e decididas pela Câmara Municipal de Oeiras.

Pede deferimento,

Linda-a-Velha, 10 de outubro de 2022

Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda.

p.p.

DocuSigned by:
Maria Nieves Martinez Roldan
36EEC9AC071241C...
Maria Nieves Martinez Roldan
Directora Comunicación